



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO  
**REQUERIMENTO Nº 9030 /2020**  
**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c 117, do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Ministério Público do Estado da Paraíba, através do seu grupo GAECO, para que **realize uma rigorosa fiscalização e acompanhamento do contrato firmado pelo Governo do Estado com a empresa ANTARES PUBLICIDADE LTDA., de nº 10/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, empresa esta que consta de delação premiada feita no bojo da “Operação Calvário”, tendo sido empenhado recentemente o valor de R\$ 1.001.170,99, contrariando as recomendações do Tribunal de Contas da Paraíba, haja vista a extrema crise de saúde em face da Pandemia da COVID-19.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2020.

  
**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO  
**JUSTIFICATIVA**

Em 12/05/2020, o Governo do Estado da Paraíba efetuou um empenho (NE 00167/2020, no valor de R\$ 1.001.170,99, para cobrir despesas efetuadas através do contrato nº 10/2016, que foi objeto do termo aditivo nº 003/2019, firmado com a empresa ANTARES PUBLICIDADE LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda. Vejamos:

Governo do Estado da Paraíba  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - Contadoria Geral  
Sistema Integrado de Administração Financeira WEB

Nota de Empenho - 2020

Unid. Gestora				Tipo Administração
290001	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL			Direta
Nº Empenho	NE Origem	Data da NE	Tipo NE	Licitação
00167	00167	12/05/2020	PRINCIPAL	Covid-19
Histórico				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DAS ACOES, ATOS, PROGRAMAS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL E OUTRAS MÍDIAS CORRELATAS DO GOVERNO DO ESTADO. CAMPANHA COVID 19 - CONF. ADITIVO 003/2019 DO CONTRATO 010/2016.				
Tipo Crédito	Matrícula	Data Saída	Data Retorno	Destino Diária
Ordinário		0		
Credor	CNPJ/CPF Credor		Tipo Credor	Cod. Credor
ANTARES PUBLICIDADE LTDA	12.682.977/0001-15		Ordinário	38625
Situação da NE	Município			UF
INTERNO(PAGO PELO PROPRIO ÓRGÃO)	JOAO PESSOA			PB
Grupo Financeiro	Registro CGE	N.º Processo	Contrato	
310000 - Outras Despesas Correntes - 3100	16026047	s/n	010/2016	
Dotação Orçamentária - (03364)				
<b>Unidade:</b>	29101	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL	<b>Valor NE:</b>	987.021,36
<b>Função:</b>	24	COMUNICAÇÕES	<b>Suplementado:</b>	14.149,63
<b>Subfunção:</b>	131	COMUNICACAO SOCIAL	<b>Anulado:</b>	0,00
<b>Programa:</b>	5001	GESTAO DINAMICA E EFICIENTE	<b>Pag. Anulado:</b>	0,00
<b>Ação:</b>	2245	DIVULGACAO DOS PROGRAMAS E ACOES DO GOVERNO	<b>Valor Pago:</b>	0,00
<b>Natureza:</b>	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	<b>Valor Atualiz. NE:</b>	1.001.170,99
<b>Fonte:</b>	100	RECURSOS ORDINARIOS	<b>A Pagar:</b>	1.001.170,99
Reserva	Item da Despesa	Dispositivo Legal		
	0 - 68 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
Responsável: OHANA INOCENCIO DA SILVA				
Empenhos Relacionados				
Num Doc.	Tipo Documento	Movimento	Data	Valor
2020NE00173	Empenho	SUPLEMENTAÇÃO	15/05/2020	14.149,63



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Tal fato já nos causa estranheza, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado, através do Alerta nº 00530/20, emitido em 16/04/2020, no qual foi recomendado ao Secretário de Estado da Comunicação Institucional: *“avaliar com cautela quais os gastos com publicidade são realmente importantes e viáveis no contexto atual, além de emitir novos empenhos com serviços em valores exorbitantes relacionados ao coronavírus ou outras campanhas”*. Vejamos:



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Emitido em 15/04/2020

**PROCESSO:** 07026/20  
**SUBCATEGORIA:** Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão  
**JURISDICIONADO:** Secretaria de Estado de Comunicação Institucional  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Raimundo Nonato Costa Bandeira (Gestor(a)), Sr(a). João Azevêdo Lins Filho (Interessado(a))

### ALERTA - 00530/20

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Secretaria de Estado de Comunicação Institucional, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Raimundo Nonato Costa Bandeira e Sr(a). João Azevêdo Lins Filho, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Responsabilidade: Exmo. Sr. Governador do Estado:

- providenciar a anulação do Decreto nº 40.152/20 e evitar novas medidas que venham a incrementar o orçamento da SECOM, concentrando as ações de combate ao coronavírus, em especial, na área da Saúde;

Responsabilidade: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Comunicação Institucional:

avaliar com cautela quais os gastos com publicidade são realmente importantes e viáveis no contexto atual, além de se abster de emitir novos empenhos com serviços em valores exorbitantes relacionados ao coronavírus ou outras campanhas.

Como visto, a gestão estadual ignorou por completo as recomendações da Corte de Contas do Estado, e continua realizando despesas em valores exorbitantes, na medida em que o referido empenho ultrapassa o valor de R\$ 1 milhão de reais.

Como se não bastasse, **o empenho em questão tem como credor a empresa ANTARES PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.682.977/0001-15, que consta das investigações referentes à “Operação Calvário”, sendo citada em sede de delação**





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

LEANDRO diz que passou uma parte do dinheiro, que não se recorda bem mas acredita que foi aproximadamente R\$200.000,00 (duzentos mil reais)/R\$250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais) para THIAGO AURELIANO TOSCANO SILVA, referente ao pagamento da empresa HTV e **ANTARES** além de ter realizado depósitos para JOSÉ IRANILDO DA FRANÇA BEZERRA, referente aos fogos, através de um Banco do Brasil localizado defronte ao hotel, tanto em envelopes como na “boca” do caixa.

**Ora, Nobres Colegas Deputados, não restam dúvidas de que a atual gestão continua beneficiando os “parceiros”, mantendo contratos com empresas investigadas em fatos que causaram prejuízos aos cofres públicos que superam o importe de R\$ 134 milhões de reais, desviados da saúde pública, bem como ignorando completamente as recomendações do Ministério Público de Contas e do próprio Tribunal de Contas do Estado, em um período em que o Estado da Paraíba está enfrentando um quadro quase que caótico no sistema de saúde, com quase da totalidade dos leitos de UTI ocupados.**

O que é mais interessante é que o próprio Governo anuncia o caos no sistema de saúde, amedrontando a população para que fique em casa, fechando as atividades econômicas, mas, por outro lado, não toma medidas eficazes para enfrentar a Pandemia, que seria justamente investir na estrutura de saúde pública, **tendo como prioridade gastar os recursos públicos em contratos de publicidade e propaganda, e com empresas de idoneidade e moralidade extremamente duvidosas.**

Desta feita, temos que o contrato acima referido deve ser fiscalizado e acompanhado de perto pelo *Parquet*, **recomendando-se inclusive a rescisão imediata do mesmo, bem como o cancelamento do empenho em questão e ressarcimento dos valores pagos**, para que sejam evitados prejuízos irreparáveis ao erário.

Assim, diante da gravidade de mais esta denúncia, da relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresento o presente requerimento, na expectativa de que sejam adotadas providências com brevidade.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2020.

**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual